EDITAL DE SELECÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº 001/2022

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte,Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do "Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar", expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um) estagiário** para atuação no projeto Nº 14304, UFSCar nº 038/2021 - ProEx nº 020452/2021-89 – intitulado de "Núcleo de desenvolvimento de esportes de Inverno – CBDN/UFSCar", sob a coordenação acadêmica da Profa. Dra. Mey de Abreu Van Munster, pertencente ao Departamento de Educação Física e motricidade Humana-DEFMH da Universidade Federal de São Carlos e gestão administrativo da FAI-UFSCar, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente mariculados a partir do **terceiro ano** do respectivo curso de graduação em **Fisioterapia** na Universidade Federal de São Carlos-UFSCar.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um (01) estagiário, discente regular a partir do terceiro ano do respectivo curso de graduação em Fisioterapia da Universidade federal de São Carlos-UFSCar.

2.2. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

2.3. Os Atos e etapas previstos neste edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma, previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisonibilidade acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado (01) um estagiário que esteja cursando a partir do terceiro ano do respectivo curso de graduação em Fisioterapia, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

3.2. São requisitos obrigatórios para a função:

a) Estar cursando graduação em Fisioterapia na Universidade Federal de São Carlos;
b) Ter cursado a disciplina “Prevenção de Lesões Musculoesqueléticas” na UFSCar;
c) Ser apaixonado por esporte (olimpico e paralímpicos, principalmente)

3.3. São requisitos desejáveis para a função:

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

a) Participar ou ter participado em disciplinas ou atividades de extensão na área de "Atividades Físicas e Esportes Adaptados" da UFSCar;

b) Ter cursado ou estar cursando a disciplina "Fisioterapia em Neurologia" na UFSCar;

c) Ter cursado ou estar cursando a disciplina "Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia" na UFSCar;

d) Ter realizado ou estar realizando "Estágio em Fisioterapia Esportiva" na UFSCar.

e) Participar ou ter participado em eventos, projetos de extensão, eventos científicos e intercâmbio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Serão atribuições do estagiário, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

a) Apoio ao atendimento de atletas de alto rendimento nas modalidades escopo do projeto;
b) Apoio para execução de programa de prevenção de lesões para atletas alto rendimento nas modalidades escopo do projeto;
c) Apoio para execução de programa de prevenção de lesões para atletas em desenvolvimento nas modalidade escopo do projeto;
d) Apoio em eventos realizados em São Carlos nas modalidades escopo da função;
e) Apoio a estudos/pesquisa científica da UFSCar relacionadas ao escopo do projeto;
f) Apoio em palestras sobre as modalidades escopo da função no ambiente acadêmico da UFSCar.

4.2. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, eliminatória e classificatória e classificatória, nos seguintes termos:

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) serão classificados;

b.4. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

6.2**.** A entrevista será realizada por videoconferência "*on line*", mediante acesso a ambiente

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

virtual disponível em endereço eletrônico a ser fornecido aos candidatos classificados conforme cronograma deste edital, em especial:

a) É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente dos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone;

b) A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se as vagas maiores de dezoito anos, discentes regulares a partir do **terceiro ano** do respectivo curso de Bacharelado em Fisioterapia; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular noPaís.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de Matrícula atualizado, documento comprovante da experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), histórico escolar, comprovante de residência, documento de identidade, C.P.F., ficha de inscrição preenchida (anexo IV), declaração (anexo V), em formato PDF para o e-mail **processoseletivo@fai.ufscar.br**, com o assunto "Edital 001/2022 Estagiário Fisioterapia, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, ou FAI-UFSCar.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação os candidatos devidamente habilitados, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de Julho de 2022 a Junho de 2023 podendo este período ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

7.1.2. A jornada do estagiário será de 04 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, totalizando a jornada de 20 horas semanais.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos legais, com recursos financeiros oriundos do projeto.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	27/06/2022
Período de inscrições com o envio de currículos e documentos conforme editais	27/06/2022 a 04/07/2022
Período de análise curricular e documentos	05/07/2022 a 08/07/2022
Publicação da lista de inscritos e habilitados	11/07/2022
Agendamento das entrevistas	11/07/2022

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

Resultado	16/07/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 001/2022 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O estagiário deverá acompahar a publicação do resultado no dia 16/07/2022 .

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento da mesma.

9.4. A bolsa estágio terá vigência de onze (12) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio estagiário.

9.5. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente for encerrado.

9.6. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.7. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

Leila Regina de Freitas Costa

Supervisora Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Graduando em Fisisoterapia a partir do 3º ano.	Comprovante de matrícula atualizado
Conclusão da disciplina "Prevenção de Lesões Musculoesqueléticas" na UFSCar	Histórico escolar
Curriculum	Documento

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

ANEXO II

REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		**PONTUAÇÃO**
Currículo	Participação em eventos, projetos de extensão, iniciação científica e intercâmbio	4,0
Histórico escolar	Desempenho acadêmico nas disciplinas indicadas como desejáveis no item 3.3	4,0
Habilidades interpessoais	Comunicação, liderança, trabalho em equipe	2,0

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, este poderá ser questionado na língua inglesa, devendo, quando solicitado, formular suas respostas em tal idioma de modo a comprovar o preenchimento de requisito obrigatório previsto no anexo I, para além disso, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	**AVALIAÇÃO**
Oratória e apresentação	Fluência verbal e clareza de argumentos e informações prestadas uso adequado da língua portuguesa.
Experiências na área da vaga	Aderência às necessidades do projeto
Trabalhos voluntários	Atividades realizadas e o período de realização
Nível de maturidade profissional	Histórico profissional, desafios realizações, expectativas.
Comportamento, pontualidade, disponibilidade, proatividade	Apontamentos do avaliador

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ESTÁGIO

Nome completo: _______________________________________

Curso de Graduação: _____________________________________

Curso de capacitação _____________________________________

RG: ____

CPF: ____

Endereço residencial completo: _______________________________

E-mail: ____

(As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: ____________________________________

Vaga: ____

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO V

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital **001/2022** -Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Assistente Administrativo.

_____de_____de 2022.

_____

Assinatura do candidato(a)

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Publicação: 27/06/2022 17:30:19 (BRT/UTC-3) DC82-4F5B-0907 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DC82-4F5B-0907
Signatários: Daniel Roza de Moraes e Leila Regina de Freitas